



**LEI Nº 1.249, DE 16 DE MAIO DE 2018.**



**Autoriza o Município a celebrar contrato de patrocínio e a apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas para a realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018.

**Art. 2º** O Contrato de Patrocínio de que trata o artigo 1º tem por objeto contribuir para a implementação da mencionada Exposição Agropecuária, que se realizará no ano de 2018, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural para o Município.

**Art. 3º** A título de patrocínio, o Município repassará, mediante contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, até o montante de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 4º** Fica o Município, por intermédio do Executivo Municipal autorizado a ceder serviços de servidores municipais e de equipamentos públicos durante a realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vinculado ao Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 16 de maio de 2018.

  
**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal